

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2022/43056

INTERESSADO(A): 2054191 - JAIME MARTINS COELHO FILHO

ASSUNTO: Auxílios

Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, conforme despacho da Coordenação de Registros e Concessões à folha retro, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP, no art. 4º, da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2022/42408

INTERESSADO(A): 2246546 - SIRLEI LOPES FAGUNDES

ASSUNTO: Auxílios

Diante do exposto, considerando que o pedido não se enquadra no art. 2º, do Decreto Judiciário nº 486, de 26 de julho de 2021, indefiro o pedido formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP, no art. 4º, da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2022/41889

INTERESSADO(A): 9016201 - ROBERTO DE ALMEIDA RIBEIRO

ASSUNTO: Auxílios

Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, conforme despacho da Coordenação de Registros e Concessões à folha retro, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP, no art. 4º, da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2022/33304

INTERESSADO(A): 9007091 - NEIVA SANTOS SOUZA

ASSUNTO: Licenças

Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido e torno sem efeito a publicação disponibilizada no DJE nº 3.142, de 22/07/2022, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões:

Concessão Licença para tratamento de saúde

Processo TJ-ADM-2022/33304

Servidor(a) NEIVA SANTOS SOUZA

Cadastro 900.709-1

Vigência 80 (oitenta) dias, a contar de 21/06/2022 a 08/09/2022, conforme Laudo de Inspeção de Saúde Retificador nº 523/2022.

Janaina Barreto de Castro

Secretária de Gestão de Pessoas

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/2022-AS

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, e BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.001.104/0001-95. Objeto: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2020-S, conjuntamente com o seu Aditivo nº48/2021-AS, tendo em vista que o constante do PA nº TJ-ADM-2021/16125, cujo o objeto reporta-se à execução do serviço de serviços especializados e continuados de realização de Exames de DNA “In Vivo” e “Post mortem”, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº9.433/05, e no que couber Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Prazo de duração: A vigência do contrato original nº 3/2020-S fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 14 de agosto de 2022 e término em 13 de agosto de 2023, mantida sua probabilidade na forma da legislação vigente. O valor: A despesa global estimada para o presente aditamento é de R\$524.965,00 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais), sendo que o impacto financeiro no exercício vigente é de R\$218.735,42 (duzentos e dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), que atendida através da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0112, Atividade 5045, Elemento 3.3.90.39, subelemento 39.17, Fonte 113/120/313/320 (fls.325/327, do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/16125). Processo Administrativo nº TJ-ADM-2021/16125. Data: 10/08/2022.